

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade complementar é um componente curricular obrigatório do processo de formação, cuja normatização está contida nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração e prevista na Resolução CONSUN Nº.014/2017 e no Projeto Pedagógico do Curso.

Conforme define o Art. 8 das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, “as Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade”.

As Atividades Complementares integram a matriz curricular do Curso, sendo que a carga horária a ser cumprida pelo discente ao longo do Curso é de 240 horas. Sugere-se que se inicie as atividades complementares na 2ª Fase e que os estudantes cumpram 30 (trinta) horas de atividades por semestre.

As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando. Seus objetivos são:

- I- Complementar e atualizar os currículos; ampliar os horizontes do conhecimento;
- II- Favorecer o relacionamento entre alunos de diferentes áreas e com grupos sociais;
- III- Favorecer a interdisciplinaridade; favorecer a tomada de decisões pelo aluno;
- IV- Estimular a independência acadêmica do estudante na busca do aprimoramento da sua formação.

As atividades complementares podem ser realizadas, inclusive em período de férias, dentro ou fora da Universidade. Em qualquer um dos casos, o aluno deve sempre se preocupar em ter os comprovantes da realização da atividade (original e cópia).

As Atividades Complementares realizadas na UNIARP são amplamente divulgadas pelos meios de comunicação interna dos quais a Universidade dispõe, PORTAL, CURSOS e EVENTOS.

É responsabilidade da Coordenação de Curso avaliar a documentação exigida para a validação da atividade e o controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares.

Cabe ao aluno buscar inscrever-se nos eventos e, efetivamente, participar das Atividades Complementares.

O registro acadêmico deverá ser requerido pelo aluno junto a Coordenação do Curso sempre que a Coordenação publicar edital com a solicitação. À vista da documentação apresentada, a Coordenação validará ou não a carga horária do “evento”, encaminhando à Secretaria da Universidade para lançamento e para as providências de contabilização e registro individual no histórico escolar do aluno.

A coordenação lançará edital informando os prazos para recebimento, análise e parecer do aproveitamento das horas de Atividades Complementares preferencialmente ao final da 8ª fase do curso. O aproveitamento será divulgado no máximo, até o prazo da publicação das notas do semestre.

O cumprimento das Atividades Complementares é uma determinação vigente do MEC para todos os estudantes, de qualquer curso de graduação. Dessa forma, não existe dispensa. Mesmo não exigindo nota final, quando não realizadas, impedem a conclusão do curso. A atividade complementar é um componente curricular obrigatório.

As atividades complementares estão divididas em categorias, com subtipos, e a carga horária máxima para cada atividade é estabelecida de acordo com o curso,

conforme o **Quadro 1**.

As atividades que podem ser reconhecidas, para efeito de aproveitamento de carga horária no componente Atividades Complementares do Curso podem ser desenvolvidas através de ensino, extensão e pesquisa:

a) **Atividades de Ensino:**

- Participação do acadêmico em cursos e disciplinas que não estejam previstos em sua matriz curricular;
- Exercício de Monitoria;
- Participação em pesquisas e projetos institucionais;
- Defesas de Tese, Dissertações e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) assistidas, que tenham relação com sua área de formação.
- Participação em Viagens de estudos;
- Participação em Visitas técnicas;
- Realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatórios – Seguindo a legislação vigente, **Lei n.º 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

b) **Atividades de Extensão:**

- Pela participação do acadêmico em projetos e/ou atividades que promovam a interação Universidade/comunidade, construindo parcerias que possibilitem a troca de saberes;
- Participação em congressos, seminários, conferências, palestras, exposições;
- Participação em projetos sociais;
- Participação em cursos de extensão (presenciais e EAD).

c) **Atividades de Pesquisa:**

- Participação do acadêmico em projetos que visem a produção e difusão científica.

- (Artigos publicados em revistas impressas e eletrônicas; Monografias não curriculares; Apresentação de trabalhos em eventos científicos.)

As atividades têm diferentes aproveitamentos de carga horária, conforme o detalhamento a seguir:

### Quadro 1 - Quadro de Critérios de aproveitamento de Atividades Complementares

Atividades Complementares de Ensino		
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO
Exercício de Monitoria	Até 60 horas	Declaração institucional
Participação em pesquisas e Projetos institucionais	Até 120 horas	Relatório do Professor Orientador
Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertações e teses <b>assistidas.</b>	Até 30 horas	Declaração institucional
Participação em Viagens de Estudos	Até 120 horas	Declaração institucional
Participação em Visitas Técnicas	Até 30 horas	Declaração institucional
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	Até 120 horas	Declaração institucional

<b>Atividades Complementares de Extensão</b>		
Participação em projetos sociais	Até 90 horas	Atestado de participação
Participação em Cursos de Extensão.	Até 90 horas	Certificado de aproveitamento ou frequência.
Participação em Congressos, Seminários, Conferências, Teleconferências, Palestras, Feira de Exposições.	Até 90 horas	Declaração/Certificado
Participação como bolsista do Programa de Apoio a Extensão e Cultura - PAEC	6 meses de participação corresponde a 30h. Limite de 120 horas.	Apresentação do Projeto

<b>Atividades Complementares de Pesquisa</b>		
Artigos publicados em revistas	Até 120 horas	Artigo publicado
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 60 horas	Trabalho apresentado/Certificado
Participação como bolsista do Programa de Iniciação Científica - FAP	1 ano de participação corresponde a 60h. Limite de 120 horas.	Apresentação do Projeto

**Obs.: Deverá ser respeitado o limite de carga horária** por cada atividade complementar acima descrita. Mesmo que haja autorização para a realização da

atividade complementar e atribuição de carga horária pela Coordenação do Curso, não poderá ser aproveitada, para os fins de que dispõe esta Regulamentação, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no quadro acima.

Antes de realizar uma atividade complementar, em caso de dúvida sobre a relevância daquela atividade para sua formação profissional, o aluno poderá solicitar parecer favorável da Coordenação, obtendo, dessa forma, orientação para sua realização.

O acadêmico deve protocolar os comprovantes diretamente com o Coordenador, ou em sua ausência com a secretaria das Coordenações.

**Importante:** O acadêmico deve apresentar as cópias e originais de cada comprovante, aguardar a conferência, devolução dos originais e protocolo das cópias. Os comprovantes de realização de Atividades Complementares originais devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta do aluno.

Quando ocorrer eventual solicitação, por necessidade de rever comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los à Coordenação do Curso.

Os alunos que ingressarem no Curso de Administração da UNIARP por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar a Coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observando-se as seguintes condições:

- a) as atividades complementares realizadas na/no instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso;
- b) os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Caçador (SC), julho de 2017.